



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Processo de Contratação nº 010/2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG** E A EMPRESA Empresa **S & G INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA-MG., por intermédio de sua CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.912/0001-83, situada na Avenida Unai, 961, Centro, CEP. 38658-000, Natalândia/MG, neste ato representado pelo Sr. Marcos Alves Miguel, Vereador Presidente, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **S & G INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.365.507/0001-77, com sede na Avenida Unai, nº 460, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000, representada pelo Sr ELVERANO BISPO ANGELO DOS REIS, portador da CI/SSP/RG nº do CPF **006.323.326-62**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de **01 (um) computador completo (gabinete com alto desempenho para processamento gráfico) e 02 (dois) monitores**, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, destinados a **atender as necessidades da Câmara Municipal**, especialmente para **edição de vídeos, transmissão, armazenamento e gerenciamento de mídias institucionais, bem como para suporte às filmagens e divulgação das sessões plenárias, reuniões, eventos oficiais e demais atividades institucionais da Câmara**, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unidade	1	Computador (gabinete) com processador Intel Core i5-14400F, placa mãe H610M-T, 16GB RAM DDR4, SSD 480GB NVMe, placa de vídeo RTX 2060 Super 8GB, fonte 550W 80 Plus Bronze e gabinete Mid Tower com 3 fans	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
02	Unidade	2	Monitor Samsung Essential S3, 24 polegadas, IPS, Full HD, 120Hz, HDMI, modelo LS24F320GALMZD, com suporte para dois monitores	R\$930,00	R\$1.960,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 9.210,00 (Nove mil e duzentos e dez reais)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de Licitação nº 007/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0102.1003.44.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.500

Ficha: 33

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 **(Quinze) dias**, contados a partir da data de assinatura desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na **Câmara Municipal de Natalândia – MG**, situada na Avenida Unaí, 961, Centro, Natalândia-MG, Cep. 38658-000.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento dos equipamentos será realizado:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações;
II – **Definitivamente**, após a conferência e testes de funcionamento realizados pela CONTRATANTE.

Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da apresentação da **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento definitivo dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

☎ (38)3675-8020

🌐 www.natalandia.mg.leg.br | ✉ camara@natalandia.mg.leg.br

📍 Rua Unaí, 961/967-Centro | ✉ cep 38658-000 | Natalândia-MG

📄 Câmara Municipal de Natalândia | CNPJ/MF 01.645.912/0001-83



- I – Fornecer os equipamentos conforme especificações do edital e proposta apresentada;
- II – Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- III – Substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos ou irregularidades;
- IV – Cumprir todas as normas legais e contratuais pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Receber os equipamentos e verificar sua conformidade;
- II – Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;
- III – Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

Os equipamentos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO



O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Bonfinópolis de Minas – MG**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas.

Natalândia – MG, 26 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG
CONTRATANTE

S & G INFORMATICA E SERVICOS LTDA
EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____